



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 070/2022**

**Autoriza o Município de Dois Vizinhos a receber em doação área rural e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos autorizado a receber em doação os seguintes imóveis de propriedade de Janete Belolli Pires, inscrita no CPF nº 585.434.739-34, Jane Fatima Belloli Pereto, inscrita no CPF nº 945.275.809-06, Edson Belolli, inscrito no CPF nº 645.917.279-04, Celso Belolli, inscrito no CPF nº 592.184.879-49, e Jocemar Belloli, inscrito no CPF nº 502.200.399-68:

**I** - Lote de terras rural n.º 68-A-1 (sessenta e oito-A-um), da Gleba n.º 35-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com área de 18.271,51m<sup>2</sup> (dezoito mil, duzentos e setenta e um metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com os limites e confrontações definidos na matrícula nº 55.497, Livro 2, Ficha 1;

**II** – 1.500,00m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados) a serem definidos pela Administração Municipal dentro do Lote 68 – A (sessenta e oito – A), da Gleba 35 – DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com área, limites e confrontações definidos na matrícula nº 55.497, Livro 2, Ficha 1;

**Art. 2º** O Município de Dois Vizinhos, compromete-se em razão do recebimento das áreas especificadas no artigo 1º, a computar a totalidade das áreas em questão como Áreas Públicas, as quais, serão destinadas para fins institucionais e espaços livres de uso público em atendimento às disposições dos incisos V e XX do Art. 4º combinado com Art. 25 da Lei Municipal nº 2568/2021 que disciplina as formas de parcelamento e de remembramento do solo para fins urbanos, por ocasião da implantação de futuro loteamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito